



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
 Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro BELA VISTA - CEP 37925-000 - Piumhi - MG
 (37) 3371-3353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 34/2022

Processo seletivo para bolsistas de extensão: PROGRAMA DE VIVÊNCIA UNIVERSITÁRIA EM EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, nomeado pela Portaria IFMG nº 2, de 02 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2020, Seção 2, pág. 25, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20: torna público o presente Edital para seleção de bolsistas BDCTI VI para o Ambiente de Inovação do IFMG – *Campus Avançado Piumhi*, em conformidade com o Edital de Chamamento Público VUEI – 2ª Rodada.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Projeto Vuei - Vivência Universitária em Empreendedorismo e Inovação é uma iniciativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede), que tem fomentado o ecossistema de empreendedorismo e inovação a partir do estímulo ao desenvolvimento do tema nas Instituições de Ensino Superior e da conexão destas com o mercado.
- 1.2. Os recursos financeiros, deste Edital (VUEI), terão como finalidade exclusiva a concessão de apoio financeiro por meio de bolsas análogas à bolsa da Fundação de Amparo de Pesquisa de Minas Gerais denominada Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação - BDCTI VI a estudantes participantes do Vuei.
- 1.3. O processo seletivo de bolsistas será regido pela Política de Extensão do IFMG (Resolução nº 38 de 29 de outubro de 2018) e normas supervenientes.

2. DO OBJETIVO, REQUISITOS E VAGAS

- 2.1. O presente edital visa a seleção de estudantes bolsistas para atuarem no Ambiente de Inovação do IFMG – *Campus Avançado Piumhi*, de modo a contribuírem para o desenvolvimento de um ecossistema de empreendedorismo e inovação no *campus*.
- 2.2. Poderão participar da seleção estudantes regularmente matriculados no curso superior do *Campus Avançado Piumhi*.
- 2.3. Está prevista a disponibilização 6 (seis) bolsas, na modalidade BDCTI VI.
- 2.4. O(a) bolsista BDCTI VI deverá cumprir uma carga horária semanal de 20 horas.
- 2.5. O(a) bolsista BDCTI VI fará jus à uma bolsa mensal no valor de R\$600,00.
- 2.6. As bolsas serão financiadas com os recursos disponibilizados pelo Edital de Chamamento Público “SELEÇÃO DE PROJETOS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO SUPERIOR, SEDIADAS EM MINAS GERAIS, NO ÂMBITO DO PROJETO VUEI - VIVÊNCIA UNIVERSITÁRIA EM EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO”, que dispõe sobre a seleção de projetos de Extensão do IFMG *Campus Avançado Piumhi*.
- 2.7. As ações a serem desenvolvidas/executadas serão coordenadas pelos responsáveis pelo Projeto aplicado dentro do Ambiente de Inovação.
- 2.8. A duração dos trabalhos tem previsão de 12 (doze) meses, podendo ser alterada conforme a necessidade específica do projeto e disponibilidade orçamentária.
- 2.9. O(a) bolsista realizará as suas atividades visando desenvolver as atividades presentes no plano de trabalho.
- 2.10. O(a) bolsista receberá mensalmente a quantia equivalente ao valor da modalidade de bolsa que lhe foi concedida, conforme Resolução do Conselho Curador nº 144, de 2019, ou outra que a suceder.
- 2.11. O(a) bolsista poderá sofrer desconto de valores caso não cumpra o plano de trabalho e o presente instrumento.
- 2.12. O(a) bolsista não poderá cumular qualquer tipo de bolsa, nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante o período em que estiver recebendo a bolsa, sob pena de ter que devolver integralmente o valor recebido, com as devidas correções.
- 2.13. A SEDE, por meio do(a) coordenador(a) do Projeto no *campus*, ou de que este delegar, supervisionará e orientará os trabalhos e estudos desenvolvidos pelo(a) BOLSISTA.

3. DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. A inscrição deverá ser feita diretamente pelo estudante, através do formulário eletrônico disponível no [link https://docs.google.com/forms/d/1VIy6jLO1Zo5Pl6hdoeU-LtdE38V_75mye8GG_1FyF4/viewform?edit_requested=true](https://docs.google.com/forms/d/1VIy6jLO1Zo5Pl6hdoeU-LtdE38V_75mye8GG_1FyF4/viewform?edit_requested=true), que deve ser devidamente e completamente preenchido, ou seja, todos os campos de preenchimento são obrigatórios.
- 3.2. No formulário eletrônico supracitado, o(a) candidato(a) deverá anexar a carta de intenção bem como a declaração de não nepotismo, não acúmulo de bolsa e não vínculo de trabalho (Anexo I) devidamente preenchida e assinada, ambos os documentos em formato PDF.
- 3.3. O(a) candidato(a) que não cumprir às exigências dos itens 3.1 e 3.2, no período de inscrições estabelecido neste Edital, não terá sua inscrição homologada no processo seletivo deste.
- 3.4. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada conforme a maior nota na carta de intenção, com até 30 (trinta) linhas, que pode variar de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 3.5. O(a) candidato(a) com nota inferior a 60 (sessenta) pontos será eliminado(a) do processo seletivo deste Edital.
- 3.6. Dúvidas referentes a este edital devem ser enviadas até 23h59 do dia 04/11/2022 para o e-mail: inovacao.piumhi@ifmg.edu.br.

4. DO CRONOGRAMA

- 4.1. As etapas da presente seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

Evento	Data
1. Período de Inscrições	das 23h00 do dia 01/11/2022 às 23h59 do dia 06/11/2022
2. Divulgação do Resultado Parcial	10/11/2022

3. Interposição de Recursos	até 1 (um) dia útil após a divulgação do Resultado Parcial
4. Divulgação do Resultado Final	14/11/2022

4.2 O formulário de interposição de recurso contra o Resultado Parcial (Anexo II) deverá ser enviado, em formato PDF, para o e-mail: inovacao.piumhi@ifmg.edu.br.

4.3 Não caberá recurso contra o Resultado Final.

4.4 Informações, resultados ou eventuais alterações de cronograma serão divulgadas pelo site: <http://www.ifmg.edu.br/piumhi/extensao/editais>.

4.5 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar as publicações no canal indicado no item 4.4.

5. DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

5.1 Será composta por 3 (três) servidores do IFMG – *Campus* Avançado Piumhi.

5.2 Fazem parte da Comissão Julgadora, os servidores:

5.2.1. Stella Maria Gomes Tomé – presidente da Comissão Julgadora;

5.2.2. Felipe da Silva Alves;

5.2.3. Carlos Eduardo Maculan.

5.3 São critérios específicos para o julgamento pela Comissão Julgadora:

1. Conhecimento sobre inovação	20 pontos
2. Conhecimento sobre a inovação no IFMG – <i>Campus</i> Avançado Piumhi	20 pontos
3. Conhecimento sobre Língua Portuguesa	15 pontos
4. Originalidade	15 pontos
5. Clareza	15 pontos
6. Objetividade	15 pontos

6. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão do IFMG – *Campus* Avançado Piumhi e coordenadores do Projeto de Extensão, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.2 O não cumprimento de todas as exigências desta chamada ou o não cumprimento satisfatório das demandas solicitadas pelos coordenadores do projeto resultará, a qualquer tempo, na eliminação do(a) candidato(a).

6.3 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Julgadora deste Edital.

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO, NÃO ACÚMULO DE BOLSA E NÃO VÍNCULO DE TRABALHO

Eu, _____, CPF _____, declaro, para os devidos fins, que não recebo bolsa de qualquer espécie, paga por instituição pública ou privada, nem tenho vínculo de trabalho de qualquer natureza, assumindo o compromisso de dedicação exclusiva ao cumprimento do plano de trabalho proposto e de manutenção do sigilo e da confidencialidade a respeito de qualquer informação relativa à execução do projeto. Declaro ainda que não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do coordenador do projeto ou de ocupantes de cargos de direção superior da SEDE ou de outro concedente do projeto e das Outorgadas Executora e Gestora, se houver. Declaro ainda, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época e assumo a responsabilidade de manter o coordenador do projeto e a SEDE informados sobre eventuais alterações em minha situação, sob pena de cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração se configura em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei. NOTA: Entende-se por vínculo de trabalho o vínculo jurídico estipulado, expressa ou tacitamente, entre uma pessoa física e outra, ou com pessoa jurídica, que a remunera pelos serviços prestados, abrangendo, dentre outras relações laborais, o trabalho autônomo, o trabalho eventual, o trabalho avulso, o trabalho decorrente de vínculo estatutário ou celetista, o trabalho exercido pelo microempreendedor individual, o trabalho exercido por sócio de empresa para o qual receba remuneração e o trabalho realizado por meio de vínculo empregatício, dentre outros.

Local e data: _____, ____/____/2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II - FORMULÁRIO - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1 – IDENTIFICAÇÃO GERAL
Edital:
Nome do(a) Candidato(a):
<i>Campus</i> de Origem:

2 – TEXTO DO RECURSO (máximo 25 linhas)

Escreva aqui a justificativa do seu pedido de recurso. Não serão aceitos recursos recebidos fora do prazo estabelecido no Edital.

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Local e data: _____, ____/____/2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Piumhi, 01 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) - Campus Avançado Piumhi**, em 01/11/2022, às 22:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoes> informando o código verificador **1366957** e o código CRC **8EBC7CBD**.